

ARTIGO

A IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE NA MINERAÇÃO

DS

A palavra compliance tem origem na língua inglesa e está relacionada à conduta da empresa e sua adequação às normas dos órgãos de regulamentação. Significa dizer que a organização está em conformidade com as legislações e regulamentos aplicados aos processos necessários ao negócio, abrangendo políticas, regras, controles internos e externos.

Diante do novo cenário da mineração brasileira, a implantação de políticas de compliance torna-se cada vez mais significativa para o setor, que possui um enorme potencial a ser explorado e, portanto, deve estar preparado para se desenvolver de forma estratégica e sustentável.

Esse novo panorama deve-se principalmente às mudanças que estão sendo executadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), que exigem um realinhamento de todo o sistema, ressaltando ainda mais a importância da implementação de protocolos de compliance.

Com receita de US\$ 34 bilhões em 2018, o setor mineral gera 180 mil empregos diretos, representando 4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Segundo dados da ANM, no segundo semestre de 2019, a produção do setor representou um crescimento de 20,4% em relação ao mesmo período de 2018.

A mineração ainda tem muito a contribuir com a economia brasileira e, por isso, a importância da adaptação para modelos e estruturas atuais de governança corporativa. O conceito de compliance visa justamente assegurar a sobrevivência das empresas, de forma preventiva, gerando valor ao negócio e, consequentemente, ao país.

E em se tratando do setor mineral, o compliance ambiental é essencial para que os gestores não sejam surpreendidos com responsabilizações criminais ou civis. Como está diretamente ligado ao desenvolvimento sustentável, implementa termos e regras que devem estar em conformidade com as legislações ambientais.

O conceito de compliance visa justamente assegurar a sobrevivência das empresas, de forma preventiva

Diante das grandes tragédias decorrentes de atividades minerárias no país, o compliance ambiental vem para auxiliar a adoção de ações na racionalização dos recursos naturais, na implantação de controles preventivos de responsabilização e na

relação com agentes e órgãos ambientais.

Ou seja, o fato de não estar em compliance significa estar a mercê de riscos que podem levar a grandes perdas, tanto financeiras, quanto patrimoniais e ambientais. Portanto, para desenvolver um bom programa, a empresa deve avaliar todos os riscos e antecipar possíveis irregularidades.

Com essas medidas é possível reduzir custos, evitar perdas e aumentar a produtividade. Mas é importante ressaltar que compliance não é apenas uma norma de conduta, pois é dinâmica e está em constante evolução. É uma responsabilidade adicional às empresas de mineração na busca por uma gestão mais eficiente e sustentável.

IRAJÁ LACERDA é advogado.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65)3326.6501	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

COMPLIANCE

Câmara de Tangará da Serra aprova Lei Anticorrupção; Projeto vai a sanção do prefeito



Projeto aprovado na sessão desta terça

PL regulamenta o chamado “Compliance”

Redação DS

A Câmara de Tangará da Serra aprovou na sessão ordinária de terça-feira, 22, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 23/2020, de autoria do vereador Wilson Verta (PSDB), que regulamenta o chamado “Compliance” como condição para contratação de empresas privadas no âmbito da Administração Municipal de Tangará da Serra. Vários advogados, ligados a subseção da OAB, acompanharam a votação.

O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à de-

núncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. “Tem como foco medidas anticorrupção adotadas pela empresa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013”, explica o vereador, ao destacar que a nova lei, após sanção do prefeito, será um marco divisor e ditará um ritmo de maior transparência e honestidade nas futuras administrações da Prefeitura e Câmara de Tangará da Serra.

Ele estabelecerá a obrigatoriedade de implementação do Programa de

Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Município de Tangará da Serra/MT em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 100 mil e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

Agora o projeto irá para a mesa do prefeito Fábio Junqueira (MDB), que deverá sancionar ou não a matéria e transformá-la em lei. Caso ele vete o texto ou parte dele, o projeto de lei voltará a Câmara, que liberará pela manutenção ou não do veto. (Com informações Tangará em Foco)

CRIME

Batalhão Ambiental encontra área de preservação devastada em Arenópolis e aplica multa



Maricelle Lima Vieira | PMMT

Uma equipe do Batalhão Ambiental encaminhou à delegacia um homem por desmatar área de preservação permanente, na cidade de Arenópolis. Os

agentes foram informados do crime ambiental por meio de denúncia e quando chegaram ao local, confirmaram a informação.

Na fazenda, o gerente da propriedade alegou não ter a licença do órgão responsável. Disse também que o proprietário não estava. Ele ainda tentou contato por telefone, mas sem sucesso.

Devido à irregularidade foram emitidos os autos de inspeção e infração, termo de embargo e a notificação, além da multa

no valor de R\$ 50 mil.

SERVIÇO - A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, pelo 190 ou, sem precisar se identificar, por meio do disque-denúncia 0800.65.3939. Nesse número, sem custo de ligação, qualquer cidadão pode informar situações suspeitas ou crimes. Exemplos: a presença de foragidos da Justiça com mandado de prisão em aberto e ponto de venda de droga.